



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 089/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 178/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional na Carreira de Magistério Público e toma outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e alterações posteriores,

Considerando requerimento protocolado no dia 16 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 570/2017, pelo (a) servidor (a) VALDECI FONTES DE SOUSA, ocupante da função de Professor de Ciências, no cargo de Professor Graduado, Símbolo PB, Classe B,

Considerando, que o(a) Professor(a) requereu Progressão Funcional Vertical, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Ciências Florestais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para tanto, juntou cópia da documentação necessária, constante nos autos do Processo nº 570/2017,

Considerando finalmente, que após análise, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher todos os requisitos essenciais amparados pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **VALDECI FONTES DE SOUSA**, matrícula E19171, do cargo de Professor Graduado, Classe B, Símbolo PB1, referência B1, para o cargo de Professor Graduado, Classe B, Símbolo PB3, referência B3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art.42, I, c/c com o Art. 38, II, “c”, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro 2009, que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 179/GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio regulamentar e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281, de 31 de Julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 26 de abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 451/2017,

Considerando ainda, relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, sobre a possibilidade da concessão do pedido,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) Servidor(a) Municipal, o(a) Sr(a). **NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA**, matrícula E19050, ocupante da função de Professor PA3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.F. “Julieta de Lima e Costa”, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, pelo exercício ininterrupto no serviço público municipal, no decênio 1998/2008, a serem gozadas no período de 29 de maio de 2017 a 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br